

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE  
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 15ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO (“CRI”) DA PDG COMPANHIA  
SECURITIZADORA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**A. DATA, HORA E LOCAL:** realizada ao dia 05 do mês de setembro de 2017, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.163, 16º andar, Cerqueira Cesar. A presente Assembleia Geral foi suspensa no dia 24 de abril de 2017, retomada e suspensa em 23 de maio de 2017, às 9h30, retomada e suspensa em 14 de junho de 2017, às 9h30, retomada e suspensa em 19 de julho de 2017, retomada e suspensa em 09 de agosto de 2017 às 09h30 e retomada em 05 de setembro de 2017 às 09h30 (“AGT”).

**B. CONVOCAÇÃO:** os editais de convocação foram publicados, nos termos da Cláusula 12.3.5 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da PDG Companhia Securitizadora, datado de 20 de dezembro de 2011, conforme aditado (“**Termo de Securitização**” e “**Emissão**”, respectivamente), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 04, 05 e 06 de abril de 2017, e no jornal “Valor Econômico”, nas edições dos dias 03, 04 e 05 de abril de 2017 (“Editais de Convocação”).

**C. PRESENÇA:** Presentes os titulares dos CRI em circulação, representando 97,65 % (noventa e sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) dos Titulares dos CRIs em circulação, conforme registrado na lista de presença dos Titulares dos CRIs da presente assembleia que ora constitui o Anexo I à presente ata; os representantes legais da **PDG COMPANHIA SECURITIZADORA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.973/0001-53, devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, na qualidade de companhia securitizadora e emissora dos CRI (“**Securitizadora** ou “**Emissora**”); o representante legal da **GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ayrton Senna, nº 3.000, parte 3, bloco Itanhangá, sala 3.105, Barra da Tijuca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.749.264/0001-04, na qualidade de agente fiduciário da emissão (“**Agente Fiduciário**”); bem como os representantes legais da **PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, companhia aberta com sede na Cidade do São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1955, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.950.811/0001-89 (“**PDG Realty**”), abaixo assinados.

**D. MESA:** assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Henrique Hildebrand Garcia, que convidou o Sr. Juarez Dias Costa para secretariá-lo.

**E. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre os temas previstos nos itens (b), (c) e (e) dos Editais de Convocação, considerando que os itens (a) e (d) foram objeto de



deliberação na primeira instalação dessa Assembleia Geral de Titulares de CRI, ocorrida em 24 de abril de 2017:

(b) as novas normas de administração do patrimônio separado relativo aos CRIs ("Patrimônio Separado") e sua instituição administradora, ou a sua liquidação e nomeação do liquidante e as formas de liquidação, bem como medidas a serem tomadas em razão da deliberação prevista nesta alínea;

(c) a fixação das condições e termos da administração do Patrimônio Separado, bem como a remuneração para a administradora do Patrimônio Separado e para os demais prestadores de serviços contratados para a manutenção da boa ordem do Patrimônio Separado;

(e) no caso de deliberação pela liquidação do Patrimônio Separado a qualquer tempo, na hipótese de não pagamento pela Securitizadora dos Créditos Imobiliários devidos pela PDG Realty, (e.1) a administração da CCI e dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado; (e.2) a utilização dos recursos obtidos para o custeio da remuneração dos prestadores de serviços envolvidos na liquidação e o rateio do custeio e do saldo entre os titulares dos CRI, na forma do Termo de Securitização; e (e.3) a transferência dos créditos oriundos da CCI e dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado eventualmente não realizados aos titulares dos CRI, na forma do Termo de Securitização.

**F. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos e após debates em relação aos itens "b", "c" e "e" da Ordem do Dia, os Titulares de CRI presentes deliberaram suspender novamente a presente Assembleia até o próximo dia 03 de outubro de 2017, às 9:30 horas, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.163, 16º andar, Cerqueira Cesar, saindo os Titulares dos CRIs presentes a esta AGT devidamente convocados para esse novo dia e horário de retomada dos trabalhos desta AGT.

**G. DISPOSIÇÕES GERAIS:** Expressões grafadas com letra maiúscula na presente ata tem o mesmo significado utilizado no Termo de Securitização.

**H. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e unanimemente aprovada, foi assinada por todos.

São Paulo, 05 de setembro de 2017.



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 15ª Série da 1ª Emissão (CRI) da PDG Companhia Securitizadora – Em Recuperação Judicial, realizada em 05 de setembro de 2017, às 9h30)

**PRESIDENTE**



Nome: Henrique Hildebrand Garcia

**SECRETÁRIO**



Nome: Juarez Dias Costa

**PDG COMPANHIA SECURITIZADORA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Emissora**

Nome:   
Cargo: Leonardo Fuchs Piloto  
Financeiro

Nome:   
Cargo: Natália Pires  
Jurista

**PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Interviente Anuente**

Nome:   
Cargo: Leonardo Fuchs Piloto  
Financeiro

Nome:   
Cargo: Natália Pires  
Jurista

**GDC PARTNERS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS DTVM LTDA.**

**Agente Fiduciário**

Nome:   
Cargo:



